

PORTARIA Nº 020/2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JOÃO ALBERTO GUSMÃO DO NASCIMENTO**.*

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.**

Resolve,

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: **JOÃO ALBERTO GUSMÃO DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 1.862.010 SDS/PE, CPF 245.744.144-72, Estável, no cargo de **Encanador, Lei Municipal 1.893/2011, Matrícula nº 70, lotado(a) no SAAE ( Serviço Autonomo de Água e Esgoto, conforme Anexo I da Lei Municipal 2.184/2019 , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.****

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Maio de 2022

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**

**Prefeito dos Palmares**